**DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CODEMA**

**Nº. 007/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022*.***

*Dispõe sobre aprovação de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), nos bairros Barreiro e Estação, decorrente de Processo de Licenciamento Ambiental, no âmbito do município de Bom Sucesso/MG.*

 O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - CODEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2.384/97 de 02 de setembro de 1997, Lei Municipal nº. 3322/2012 de 27 de setembro de 2012 e Deliberação Normativa do CODEMA 02/2019 de 13 de Março de 2019;

 CONSIDERANDO que a área está localizada em área urbana consolidada, dentro do perímetro urbano;

 CONSIDERANDO o levantamento topográfico planialmétrico de rede interceptora de esgoto;

 CONSIDERANDO que as intervenções enquadram como sendo de eventual baixo impacto;

 CONSIDERANDO também que a intervenção é de utilidade pública e interesse social, de acordo com a Lei Estadual 20.922/2013;

 CONSIDERANDO não haver supressões no local;

 CONSIDERANDO a intervenção em um trecho de 1.100 m2 (um mil e cem metros quadrados).

 **RESOLVE:**

**Art.: 1°-** Aprovar a intervenção ambiental em Área de Preservação Permanente (APP), sem supressão de vegetação arbórea, apenas rasteira em um total de 1.100 (um mil e cem metros quadrados).

**Parágrafo único:** A intervenção de que se trata no artigo 1º é a seguinte:

1. Substituição da tubulação existente por uma tubulação de capacidade (vazão) maior, na rede interceptora de esgoto, nos Bairros Barreiro e Estação;

**Art.: 2°-** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 05 de Setembro de 2022.

**FLÁVIA OTAVIANA MACHADO**

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Presidente do CODEMA